



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1468

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Código do esfinge: 1A596C3648615BCCD07C08C212ABA6EB2436C66B

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2025, Processo Administrativo nº.0124/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de Gestão de Saúde Publica em ambiente WEB/LOCAL, integrando o SUS do Ministério de Saúde com Atenção Especializada e o Hospital do Município, Gerando o Prontuário eletrônico do paciente, sem limites de usuários conectados, com migração de dados, mantendo obrigatoriamente os mesmos números de prontuários existentes, incluído a implantação do Sistema, treinamento dos servidores, customização e evolução corretivas e adaptativas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vicentina, MS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital, e tendo como vencedora a empresa: **TDR INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.587.070/0001-13 no valor total de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

VICENTINA - MS, 26 de setembro de 2025

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 124/2025

Código do esfinge: 1A596C3648615BCCD07C08C212ABA6EB2436C66B

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, R E S O L V E: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 18/09/2025, às 10h00min, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2025, Processo Administrativo nº. 124/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de Gestão de Saúde Publica em ambiente WEB/LOCAL, integrando o SUS do Ministério de Saúde com Atenção Especializada e o Hospital do Município, Gerando o Prontuário eletrônico do paciente, sem limites de usuários conectados, com migração de dados, mantendo obrigatoriamente os mesmos números de prontuários existentes, incluindo a implantação do Sistema, treinamento dos servidores, customização e evolução corretivas e adaptativas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vicentina, MS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **TDR INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.587.070/0001-13 no valor total de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

VICENTINA (MS), 26 de setembro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Adm: Nº 108/2025

CODIGO DE E-SFINGE: 122BE3F3F9A39EBD525F5799E019341FE74A0381

Objeto: A Presente licitação tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ Nº 25.106.470/0001-65, Lote 1 Que somam um valor total de R\$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA –** CNPJ nº 02.816.696/0001-54, **Lotes:** 2, 22, 30, 34, 38, Que somam um valor total de R\$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais). **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** 55.007.465/0001-66, **Lotes:** 3, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 26, 29, 31, 40, 48, 49, 58, Que somam um valor total de R\$ 29.211,00 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais). **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -** 51.578.226/0001-05, **Lotes:** 4, 18, 55, que somam um valor total de R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** 03.652.030/0001-70, **Lotes:** 5, 7, 17, 32, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, que somam um valor total de R\$ 35.561,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** 81.706.251/0001-98, **Lotes:** 6, 52, que somam um valor total de R\$ 3.749,00 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais). **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA -** 76.472.349/0001-98, **Lotes:** 8, 28, que somam um valor total de R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais). **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** 40.724.582/0001-73, **Lotes:** 9, 20, 24, 37, 39, que somam um valor total de R\$ 9.587,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA -** 25.279.552/0001-01, **Lotes:** 13, 25, 43, 59, que somam um valor total de R\$ 6.845,50 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.-** 33.475.145/0001-06, **Lotes:** 21, que somam um valor total de R\$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais). **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** 54.534.012/0001-25, **Lotes:** 23, 36, 41, que somam um valor total de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais). **METTA FARMACEUTICA LTDA -** 42.496.258/0001-70, **Lotes:** 27, que somam um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **CIRURGICA PARANAVAI LTDA -** 30.766.874/0001-15, **Lotes:** 33, que somam um valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** 39.749.232/0001-82, **Lotes:** 35, que somam um valor total de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** 56.393.363/0001-99, **Lotes:** 42, que somam um valor total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -** 65.817.900/0001-71, **Lotes:** 44, 61, 62, que somam um valor total de R\$

13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais).

VICENTINA - MS, 20 de outubro de 2025

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
CONDUTOR DE PROCESSOS

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Adm: Nº 108/2025

CODIGO DE E-SFINGE: 122BE3F3F9A39EBD525F5799E019341FE74A0381

Objeto: A Presente licitação tem por objeto: registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Vicentina/MS

Empresas vencedoras: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ Nº 25.106.470/0001-65, Lote 1 Que somam um valor total de R\$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** – CNPJ nº 02.816.696/0001-54, **Lotes:** 2, 22, 30, 34, 38, Que somam um valor total de R\$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais). **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 55.007.465/0001-66, **Lotes:** 3, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 26, 29, 31, 40, 48, 49, 58, Que somam um valor total de R\$ 29.211,00 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais). **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - 51.578.226/0001-05, **Lotes:** 4, 18, 55, que somam um valor total de R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 03.652.030/0001-70, **Lotes:** 5, 7, 17, 32, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, que somam um valor total de R\$ 35.561,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 81.706.251/0001-98, **Lotes:** 6, 52, que somam um valor total de R\$ 3.749,00 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais). **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA** - 76.472.349/0001-98, **Lotes:** 8, 28, que somam um valor total de R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais). **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 40.724.582/0001-73, **Lotes:** 9, 20, 24, 37, 39, que somam um valor total de R\$ 9.587,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** - 25.279.552/0001-01, **Lotes:** 13, 25, 43, 59, que somam um valor total de R\$ 6.845,50 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**.- 33.475.145/0001-06, **Lotes:** 21, que somam um valor total de R\$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais). **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 54.534.012/0001-25, **Lotes:** 23, 36, 41, que somam um valor total de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais). **METTA FARMACEUTICA LTDA** - 42.496.258/0001-70, **Lotes:** 27, que somam um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **CIRURGICA PARANAVAI LTDA** - 30.766.874/0001-15, **Lotes:** 33, que somam um valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 39.749.232/0001-82, **Lotes:** 35, que somam um valor total de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 56.393.363/0001-99, **Lotes:** 42, que somam um valor total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - 65.817.900/0001-71,

Lotes: 44, 61, 62, que somam um valor total de R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), 20 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Administrativo: Nº 108/2025

CODIGO DE E-SFINGE: 122BE3F3F9A39EBD525F5799E019341FE74A0381

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ 02.816.696/0001-54, SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 55.007.465/0001-66, VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 51.578.226/0001-05, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0001-70, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 81.706.251/0001-98, DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA - 76.472.349/0001-98, FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 40.724.582/0001-73, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01, FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA- 33.475.145/0001-06, SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 54.534.012/0001-25, METTA FARMACEUTICA LTDA - 42.496.258/0001-70, CIRURGICA PARANAVAI LTDA – CNPJ 30.766.874/0001-15, FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 39.749.232/0001-82, ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 56.393.363/0001-99, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 65.817.900/0001-71, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ Nº 25.106.470/0001-65.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 145.000,90 (cento e quarenta e cinco mil reais e noventa centavos);

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 31 de junho de 2025

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,- SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, METTA FARMACEUTICA LTDA, CIRURGICA PARANAVAI LTDA, FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOESE LTDA, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ Nº 25.106.470/0001-65. Contratada e as Testemunhas: Gabriel André da Silva e Danielly Keiko Nacano Andrade.**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 22, DE 22 OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere alínea “d”, inc. VII, art. 13, da Resolução nº 001/2001 (Regimento Interno)

:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, motivação e publicidade que regem a Administração Pública, insculpidos na Constituição Federal; (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que as férias anuais são direito asseguradas aos servidores públicos, com adicional constitucional, nos termos e limites da legislação municipal específica;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do interessado e a manifestação da chefia imediata quanto à oportunidade de fruição, sem prejuízo do serviço público;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de que trata esta Portaria responsável técnico contábil desta Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no qual solicita o gozo parcial de 5 (cinco) dias de férias e a conversão dos 25 (vinte e cinco) dias restantes em indenização pecuniária, em razão das necessidades do serviço e do interesse público que recomenda sua permanência em exercício;

CONSIDERANDO que a conversão parcial de férias em pecúnia constitui medida excepcional e encontra respaldo no princípio da supremacia do interesse público, que visa evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais no âmbito do Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO, ainda, que a indenização de férias não gozadas representa direito patrimonial do servidor quando não for possível o afastamento por necessidade do serviço, desde que devidamente autorizada pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **LAERCIO ALMEIDA**, matrícula funcional nº 14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível III - Classe L, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Autorizar o gozo de 5 (cinco) dias de férias, no período de 27 a 31 de outubro de 2025, e determinar a conversão em pecúnia de 25 (vinte e cinco) dias, considerando o interesse público devidamente justificado.

Art. 3º A conversão em pecúnia será calculada sobre a remuneração integral do servidor à data do pagamento, acrescida do terço constitucional previsto na legislação em vigor (art. 75, Lei Municipal nº 44/91 – Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Parágrafo único. A conversão de que trata este artigo, deverá ser pago integralmente na folha de pagamento da competência Outubro/2025.

Art. 4º Fica a Diretoria Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal autorizada e determinada a promover as anotações funcionais, os cálculos e os pagamentos devidos, bem como a adoção das medidas administrativas correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2025.

VER. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 23, DE 22 OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere alínea “d”, inc. VII, art. 13, da Resolução nº 001/2001 (Regimento Interno):

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, motivação e publicidade que regem a Administração Pública, insculpidos na Constituição Federal; (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que as férias anuais são direito asseguradas aos servidores públicos, com adicional constitucional, nos termos e limites da legislação municipal específica;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do interessado e a manifestação da chefia imediata quanto à oportunidade de fruição, sem prejuízo do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **VALDEMIR DA SILVA CORIM**, matrícula funcional nº 13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível II - Classe L, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Autorizar o gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 27 de outubro de 2025 a 10 de novembro de 2025, e determinar a conversão em pecúnia de 15 (quinze) dias, considerando o interesse público devidamente justificado.

Art. 3º A conversão em pecúnia será calculada sobre a remuneração integral do servidor à data do pagamento, acrescida do terço constitucional previsto na legislação em vigor (art. 75, Lei Municipal nº 44/91 – Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Parágrafo único. A conversão de que trata este artigo, deverá ser pago integralmente na folha de pagamento da competência Outubro/2025.

Art. 4º Fica a Diretoria Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal autorizada e determinada a promover as anotações funcionais, os cálculos e os pagamentos devidos, bem como a adoção das medidas administrativas correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2025.

VER. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 264/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 07 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município
Unidade: 020 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	07.020.09.272.0016.2054.3.1.90.86.1.802	100.000,00
--------------	---	------------

Sub-Total:	100.000,00
Total Parcial Suplementado:	100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 07 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município
Unidade: 020 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 15	07.020.99.997.7999.7999.9.9.99.99.1.800	100.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total:	100.000,00
Total Parcial Reduzido:	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 22 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 265/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 338	04.009.08.244.0013.2044.3.3.90.39.1.660	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	10.000,00
Total Parcial Suplementado:	10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 294	04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.32.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	10.000,00
Total Parcial Reduzido:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 22 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 266/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 83	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.32.1.500	20.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Suplementado:	20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 82	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.30.1.500	20.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Reduzido:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 22 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal